

## Ofício Interno 2.186/2024

---

**De:** Cezare P. - GAB-VER

**Para:** GAB-VER - CEZARE PASTORELLO

**Data:** 29/04/2024 às 09:52:43

**Setores envolvidos:**

GAB-VER

### Protocolo

Solicito o protocolo da presente propositura, para inclusão em pauta

—

**Cezare Pastorello**

*Vereador - PT*

**Whatsapp (65) 99689-4500**

Instagram: @CezarePastorello

<http://bit.ly/IGPastorello>

Facebook/CezarePastorello

<http://bit.ly/FBPastorello>

Twitter: @Pastorellux

<http://bit.ly/TTPastorello>

### Anexos:

I\_2024\_73\_Eliene\_AAAC\_Castramovel.pdf



## ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2024

AUTOR: Vereador Cézare Pastorello

Partido dos Trabalhadores

***Propõe a realização de Termos de Fomento com a AAAC, com transferência de recursos físicos e financeiros para execução dos serviços de castração, incluindo a cessão não onerosa do veículo Castra Móvel.***

O Vereador Cézare Pastorello - PT, propõe ao augusto e soberano plenário, na forma regimental, que seja encaminhado expediente à Excelentíssima Prefeita Eliene Liberato, consubstanciado na seguinte proposição plenária.

Considerando que em resposta à Indicação nº 34/2024, a Coordenadoria de Vigilância em Saúde informou que o Castra móvel estava em finalização de equipagem, no aguardo dos últimos equipamentos, e que agora já se encontra pronto e com insumos para até 300 cirurgias (castrações).

Considerando a premente necessidade de adotar políticas efetivas de cuidados animais, dentre elas, o controle populacional de cães e gatos;

Considerando que a AAAC – Associação de Ajuda aos Animais de Cáceres, está apta, por meio da lei 2.772/2019, a conveniar com o Município e estabelecer termos de fomento.

Vimos propor que seja estabelecido, com a AAAC, **Termos de Fomento**, com transferência de recursos físicos e financeiros para execução dos serviços de castração, incluindo a cessão não onerosa do veículo Castra Móvel.

Sala das sessões, 26 de abril de 2024

Este documento contém anexo, que vai digitalmente assinado nos termos da Lei Nº 14.063/2020.

Vereador Cézare Pastorello  
Partido dos Trabalhadores

## JUSTIFICATIVA

Em que pese o Município ter adquirido, via recursos do Ministério da Saúde, um veículo Castra Móvel, esse até hoje não foi utilizado para sua finalidade, que é medida urgente.

Em resposta a indicação anterior, a Coordenação de Vigilância em Saúde informou que o Castramóvel estava em fase final de equipagem, vejamos:

Por intermédio da Indicação nº 34/2024, a Coordenadoria de Vigilância em Saúde informa que o Castra móvel está em finalização de equipagem, no aguardo dos últimos equipamentos e acessórios para estar apto aos atendimentos, amparados pelo fomento de emenda parlamentar direcionado ao Castra móvel.

É válido ressaltar que, após a reestruturação dos Ministérios, o controle populacional de cães e gatos foi designado ao Ministério do Meio Ambiente (MMA), através da criação da Coordenação de Proteção Animal no Ministério do Meio Ambiente, pelo Decreto nº 10.455 de 11/08/2020. A partir desse fundamento, a próxima etapa é propor o encaminhamento do projeto Castra Móvel a Secretaria de Meio Ambiente, e por conseguinte, dar continuidade ao projeto estabelecendo a operacionalização e parcerias deste, uma vez que, com o Decreto nº 10.455 de 11/08/2020, foi permitido a destinação de recursos financeiros, por meio de Emendas Parlamentares Impositivas, para ações de Saúde e Bem-Estar Animal, realizadas pelo Ministério do Meio Ambiente, como implementar um sistema público de assistência veterinária, através de consultórios, clínicas e hospitais veterinários, e também para fomentar programas de controle reprodutivo de cães e gatos, e atividades de acolhimento, abrigo e estímulo à adoção de animais errantes e/ou sujeitos a maus tratos.

Portanto, a Coordenadoria de Vigilância em Saúde reitera a execução de etapa final de equipagem do Castra Móvel e posterior encaminhamento do projeto à Secretaria do Meio Ambiente.

Recentemente, o Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV) divulgou a Resolução nº 1.596 de 2024, que estabelece diretrizes e regras para a responsabilidade técnica em Programas, Campanhas e Mutirões de esterilização cirúrgica de cães e gatos com o objetivo de manejo populacional. Essa resolução substitui a anterior, Resolução CFMV nº 962 de 20101.

Além disso, a Associação de Ajuda aos Animais de Cáceres (AAAC) demonstrou capacidade por meio da Lei 2.772/2019 para firmar convênios com o Município. Sugerimos que sejam estabelecidos Termos de Fomento com a AAAC, permitindo a transferência de recursos para a execução dos serviços de castração. Também propomos a outorga, por meio de termo de permissão, do veículo Castra Móvel e seus acessórios à AAAC, ampliando o alcance das ações em prol dos animais.

Essa proposta visa fortalecer o compromisso com o bem-estar animal e promover uma gestão eficiente dos recursos municipais, beneficiando tanto os animais quanto a comunidade de Cáceres.

Com a experiência na área, a AAAC pode colaborar com o Município, auxiliando na coordenação das ações de controle populacional de cães e gatos

A nova resolução do CFMV, entre outros pontos:

– Prioriza a sanidade, segurança e bem-estar dos animais nos procedimentos pré, trans e pós cirúrgicos;

– Reafirma que Programas, **Campanhas e Mutirões** que visam manejo populacional **deverão ter por base a educação em saúde, bem-estar animal e guarda responsável**, e não apenas o fluxo de esterilizações;

– *Estabelece a necessidade de homologação da **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)** informando as datas e locais de atuação;*

– *Determina responsabilidades do médico-veterinário responsável técnico, como infraestrutura adequada, autorização das autoridades locais, **triagem clínica dos animais**, entre outros;*

– *As publicidades devem observar as diretrizes e regras, notadamente éticas, editadas pelo CFMV;*

– *Cabe ao profissional que exerce a RT elaborar planejamento prévio mediante a produção de projeto, sem a necessidade de prévia aprovação pelo CRMV;*

– *O projeto deverá contemplar a infraestrutura adequada, segurança ao paciente e às pessoas envolvidas, gestão dos resíduos gerados e a qualidade dos procedimentos cirúrgicos. E deverá estar disponível, a qualquer tempo, para a fiscalização do CRMV;*

– *Exige relatórios anuais ou após cada ação, com informações sobre procedimentos realizados, óbitos, orientações aos responsáveis pelos animais, objetivos atingidos, entre outros;*

– *Proíbe o uso de castração química ou anticoncepcionais como estratégia de manejo populacional.*

Diante do exposto, torna-se cada vez mais distante a realização de campanhas e mutirões de esterilização diretamente pelo Município, o que reforça a necessidade de estabelecimento de convênio e termo de fomento com a AAAC, única entidade em Cáceres que já possui reconhecimento de utilidade pública municipal.

À data do protocolo.

Assinado digitalmente

Vereador Cézare Pastorello  
Partido dos Trabalhadores



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E2DD-F792-A5EE-7E54

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CEZARE PASTORELLO MARQUES DE PAIVA (CPF 837.XXX.XXX-04) em 29/04/2024 09:53:31  
(GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/E2DD-F792-A5EE-7E54>